ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de suaq publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria ca Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (02/06/1.992).

Faustino Sibin Filho

Presidente

RESOLUÇÃO No. 0017/92

"Dispõe sobre a doação de um Mimiógrafo a álcool, marca MENNÕ, No.220, a EEPG (A) Professora Terezinha Domenicheli Rossi"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o. :- Fica autorizada a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, doar um mimiógrafo a álcool, marca MENNÕ, No.220, a EEPG (A) Professora Terezinha Domenicheli Rossi.

ARTIGO 2o :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (09/06/1.992).

Faustino Sibin Filho
Presidente

RESOLUÇÃO No 0018/92

"Dispõe sobre a concessão de licença por 01 dia do seu cargo de Vereador, ao Sr. Ovídio Carlos Martins".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica concedido licença do seu cargo de Vereador, ao Sr. Ovídio Carlcs Martins, em 15 de Junho de 1.992 , para tratamento de saúde, ccnforme comprova Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o. :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o. :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua